



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba/MG, realizará Procedimento de Licitação nº **005/2024**, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08:30 horas do dia 29/01/2024**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça Coronel Durval de Barros, 52 – Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3854-1261 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela **Portaria nº 010 de 14 de junho de 2023**.

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preço de materiais de construção para atender a Secretaria Municipal de Obras**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – Anexo II deste instrumento convocatório.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Rio Piracicaba/MG.

2.3. **Todos os itens** são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, **exceto o item 153**, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

2.4. O Item 154 que corresponde a 25% do total do **item 153** desta licitação, será destinado a cota reservada para ME, MEI e EPP, conforme art. 48, III da LC 123/06.



2.4.1. Não comparecendo licitantes na condição de ME, MEI ou EPP, que oferte proposta para a cota de 25% reservada para empresas nesta condição, o item 154 será adjudicado ao licitante que ofertar a proposta de menor valor para o item correspondente, qual seja, o 153.

### 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

Local: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba/MG, na Praça Coronel Durval de Barros, 52 - Centro – Rio Piracicaba/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia **29/01/2024**, às **08:30 horas**.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Município de Rio Piracicaba  
**Processo Licitatório N° 005/2024**  
**Pregão Presencial N° 004/2024**  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE:.....

Município de Rio Piracicaba  
**Processo Licitatório N° 005/2024**  
**Pregão Presencial N° 004/2024**  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes)**.

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.



3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que terem sido emitidas no exercício em curso. **(AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)**

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao



certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**Anexo III**).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no **endereço Praça Coronel Durval de Barros, 52 – Centro – Rio Piracicaba ou pelo e-mail pmplicitacao@yahoo.com**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## **6. PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (**Anexo I**), e constarão:



6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo **05 (cinco)** dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **ANEXO V**.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

## **7- HABILITAÇÃO**

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.



7.1.2.2. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a **Fazenda Estadual e Municipal**.

7.2.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 03 (três) meses antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.



7.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:

7.4.1. **Pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica**, emitido em seu nome, que deverá conter nomes legíveis dos seus emitentes e número de telefone e/ou endereço eletrônico, e ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VI**.

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## **9 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.



9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

## **10 - LANCES VERBAIS**

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

**10.4. Na sucessão de lances, os lances serão livres.**

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

## **11- JULGAMENTO**

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada para **o item 153** não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

**11.2.1. Ocorrendo o empate no item 153, proceder-se-á da seguinte forma:**





11.2.1.1. A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3. Não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

**11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**

**11.8. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

**11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento**



**do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.**

**11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**

**11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

**11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**

**11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.14. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.15. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

a) instrumento contratual;



- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.16. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois)** dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar a Ata de Registro de Preço.

11.17. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.18. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.19. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar a ata de registro de preços, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.20. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.21. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## **12 - RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.



12.3. As razões dos recursos e contrarrazões poderão ser protocoladas no endereço **Praça Coronel Durval de Barros, 52 – Centro – Rio Piracicaba ou encaminhados para o e-mail pmplicitacao@yahoo.com** ou ainda pelos correios.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

### **13 - DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.



14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

## **15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento,



independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**15.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA.**

**16 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 03 (três) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.

16.5. De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até **05 (cinco) dias úteis**, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou se recuse a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



**16.11. Os produtos licitados deverão ser entregues nos quantitativos e localidades indicados nas ordens de fornecimento, todavia, a entrega sempre ocorrerá no município de Rio Piracicaba.**

## **17 - PAGAMENTO**

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no **Anexo II – Termo de Referência**;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no **Anexo II – Termo de Referência**, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

## **18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.





19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s):  
08.201.06.182.0401.2071.3.3.90.30.00 D0367  
08.201.06.182.0401.2071.3.3.90.32.00 D0368



08.201.15.451.1501.1.047.4.4.90.51.00 D0393  
08.201.15.451.1501.1.048.4.4.90.51.00 D0394  
08.201.15.451.1501.1.049.4.4.90.51.00 D0395  
08.201.15.451.1501.1.050.4.4.90.51.00 D0396  
08.201.15.451.1501.1.110.4.4.90.51.00 D0405  
08.201.15.451.1501.1.116.4.4.90.51.00 D0408  
08.201.15.451.1501.2.057.3.3.90.30.00 D0413  
08.201.15.451.1501.2.061.3.3.90.30.00 D0418  
08.201.15.452.1501.2.058.3.3.90.30.00 D0427  
08.201.15.452.1501.2.059.3.3.90.30.00 D0430  
08.201.17.511.1502.1.053.4.4.90.51.00 D0433  
08.201.17.511.1502.1.079.4.4.90.51.00 D0435  
08.201.17.511.1502.2.062.3.3.90.30.00 D0436  
08.201.17.511.1503.2.063.3.3.90.30.00 D0449  
08.201.26.782.1501.2.070.3.3.90.30.00 D0476  
08.201.26.782.1504.1.060.3.3.90.30.00 D0482  
08.201.26.782.1504.1.061.4.4.90.51.00 D0482  
08.201.26.782.1504.1.062.4.4.90.51.00 D0483  
08.201.26.782.1504.1.066.4.4.90.51.00 D0485  
08.201.26.782.1504.1.067.4.4.90.51.00 D0486

não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1883/2000.

19.16. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas, no endereço Praça Coronel Durval de Barros, 52 – Centro – Rio Piracicaba, através do site [www.riopiracicaba.mg.gov.br](http://www.riopiracicaba.mg.gov.br) ou pelo e-mail [pmplicitacao@yahoo.com](mailto:pmplicitacao@yahoo.com).

19.17. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Coronel Durval de Barros, 52 – Centro – Rio Piracicaba ou pelo e-mail [pmplicitacao@yahoo.com](mailto:pmplicitacao@yahoo.com), até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31)3854-1261.

Rio Piracicaba/MG, 15 de janeiro de 2024.

Willian Gonçalves Ribeiro  
Pregoeiro



## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	24	Unid.	Peneira fina Arroz, (abertura 2,18 mm), fio 28 BWG (0,36 mm), 60 cm de diâmetro.		
02	24	Unid.	Peneira grossa Feijão, (abertura 3,67 mm) fio 24 BWG (0,56 mm), 60 cm de diâmetro.		
03	1000	Unid.	Isca formicida granulada para controle de formigas em gramados e jardins, Sachês de 50g.		
04	2000	Unid.	Canaleta com tampa, com fita adesiva, 2,00 m x 20 mm x 12mm.		
05	05	Pcte.	Rebite de 4mm, pacote com 100 unidades.		
06	05	Pcte.	Rebite de 5mm, pacote com 100 unidades.		
07	5000	Unid.	Tijolo Maciço - bloco feito de barro comum, desprovido de furos, moldado com arestas retilíneas, tijolo rústico, primitivo.		
08	300	Unid.	Óleo 2 tempos 500ml		
09	1000	Unid.	Parafuso Francês ¼ x 2,5		
10	1000	Unid.	Porca Galvanizada ¼		
11	1000	Unid.	Arruela Lisa galvanizada ¼		
12	50	Unid.	Barra Rosqueada 3/8		
13	200	Unid.	Porca galvanizada 3/8		
14	15000	metro	Linha de Nylon, fio aparador de 3mm, ideal para roçadeira		
15	50	Unid.	Barra Rosqueada 1/4		
16	200	Unid.	Tinta Acetinada para Madeira (900ml) Cores a escolher		
17	100	Unid.	Bloco de espuma ideal para Pedreiro, medindo 23cm x 15cm x 07cm (Feltro para Pedreiro)		
18	250	Unid.	Câmara de ar, reforçada, 3,00/3,25 x 8", com bico grosso, com tampa, ideal para		



			carrinho de mão, tradicional.		
19	10	Unid.	Líquido Brilho 18L. Indicado para aplicação sobre tintas látex, proporcionando efeito brilhante em ambientes internos, ou como regulador de brilho		
20	55	Unid.	Linha em nylon trançado ideal para pedreiro, resistente, carretel contendo 100 metros.		
21	100	Unid.	Bisnaga de silicone Industrial 280gr		
22	115	Unid.	Lápis para Carpinteiro em formato retangular, Faber Castel, medindo 18 cm x 01 cm x 1,5 cm.		
23	1000	Unid.	Parafuso sextavado 5/16		
24	210	Unid.	Tinta cor a escolher, para piso, lata com 18 litros, tinta à base de resina acrílica especial para pisos cimentos, telhas de fibrocimentos, muros, fachadas, telhas cerâmicas, etc.		
25	55	KG	Arame Galvanizado Fio 14		
26	50	Rolo	Tela Alambrado revestida com pvc fio 14 2x20, malha de 5 cm produzida em material galvanizado.		
27	20	Unid.	Rolo de Arame Ovalado 1,000MT		
28	60	Unid.	Mourão quadrado curvo em concreto. Altura 2,80M. 10CM x 10CM atendendo a NBR 7176.		
29	500	Rolo	Manta Asfáltica 45CMX10MT		
30	50	Unid.	Sifão inteligente, tipo pias e tanques duplos, universal com saída de 50, 40 e 32mm..		
31	100	Unid.	Esmalte sintético, lata com 3,6 litros, cor a escolher, tinta à base de resina alquídea desenvolvida especialmente para superfícies de madeira e metal, de fácil aplicação.		
32	35	Unid.	Selador acrílico, lata com 18 litros, composição: emulsão acrílica estirenada, pigmentos ativos, etc.		
33	50	Unid.	Aguarrás solvente química lata de 900ml.		
34	200	Unid.	Lixa d'água nº 80, 225x275mm.		
35	200	Unid.	Lixa para parede nº 60, 225x275mm.		
36	200	Unid.	Lixa para parede nº 80, 225 x 275mm.		
37	200	Unid.	Rolo de espuma ideal para pintura, 23cm de largura. (Garfo e rolo)		
38	200	Unid.	Rolo de lã carneiro 100% natural completo (Garfo e rolo), ideal para		



			pintura, 23cm de largura.		
39	200	Unid.	Rolo em espuma ideal para pintura, de 9cm de largura completo, com cabo.		
40	120	Unid.	Tinta base D'água, cor a escolher, 18 litros PVA ou acrílica para pintura interna, de primeira linha, alcalinidade, Rendimento mínimo de 500m <sup>2</sup> .		
41	200	Unid.	Trincha 1", pincel, ideal para pinturas de parede, portas, etc.		
42	200	Unid.	Trincha 3", pincel, ideal para pinturas de parede, portas, etc.		
43	50	Unid.	Verniz Marítimo incolor brilhante de 3,6 litros, tripla proteção solar.		
44	60	Unid.	Bisnaga amarela, indicada para tingir tintas látex PVA e Acrílica. Possui alto poder de tingimento, fácil homogeneização, alta resistência ao intemperismo e raio ultravioleta.		
45	60	Unid.	Bisnaga azul, indicada para tingir tintas látex PVA e Acrílica. Possui alto poder de tingimento, fácil homogeneização, alta resistência ao intemperismo e raio ultravioleta.		
46	60	Unid.	Bisnaga preta, indicada para tingir tintas látex PVA e Acrílica. Possui alto poder de tingimento, fácil homogeneização, alta resistência ao intemperismo e raio ultravioleta.		
47	60	Unid.	Bisnaga verde, indicada para tingir tintas látex PVA e Acrílica. Possui alto poder de tingimento, fácil homogeneização, alta resistência ao intemperismo e raio ultravioleta.		
48	60	Unid.	Bisnaga vermelha, indicada para tingir tintas látex PVA e Acrílica. Possui alto poder de tingimento, fácil homogeneização, alta resistência ao intemperismo e raio ultravioleta.		
49	200	Unid.	Broxa retangular, medindo 17cm x 6cm, com cabo rosqueável de 16cm, base e 45cabo em PVC.		
50	200	Unid.	Lixa para parede nº 100, 225 x 275 mm.		
51	100	Unid.	Espátula em aço vanádio com 10 cm de largura, com cabo plástico resistente.		
52	200	Unid.	Escova de aço de 3 fileiras, com base plástica com 27cm de comprimento. Utilizada em trabalhos de limpeza de		



			superfícies gerais.		
53	700	Unid.	Cal para pintura saco de 7kg, pó seco e inodoro obtido da hidratação da cal virgem em processos industriais, indicada para pintura de muros, paredes, postes, meio-fio, entre outros.		
54	43	Unid.	Líquido brilho, lata com 18 litros, ideal para acabamento em paredes já pintadas, composição: Dispersão aquosa de polímeros estireno-acrílicos, tenso-ativos, espessantes, preservativos e coalescentes.		
55	200	Unid.	Thinner (removedor/diluyente) lata com 900ml		
56	200	Unid.	Trincha 2", pincel, ideal para pinturas de parede, portas, etc.		
57	40	Unid.	Verniz incolor, lata de 3,6 litros, composição: Resina alquídica à base de Óleo vegetal semi-secativo, pigmentos inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos e fungicidas. Não contém benzeno e metais pesados.		
58	55	Unid.	Assento Sanitário infantil com perfeito ajuste em todas as bacias ovais infantis, em polipropileno, higiênico e de fácil limpeza, confortável, resistente, com tampa envolvente e superfície brilhante. Cor: Branco. Tampa envolvente. Fixador ajustável. Fixador Antideslizante. Comprimento x Largura: 41.9 cm x 32 cm.		
59	100	Unid.	Madeirite plastificado 13mm		
60	70	Unid.	Trinco/tarjeta zincado pequeno, para armários, completo, 2"		
61	70	Unid.	Trinco/tarjeta zincado, grande, para portas, completo, 3"		
62	70	Unid.	Porta cadeado zincado, de 2,5" completo.		
63	70	Unid.	Porta cadeado zincado, de 4,5" completo.		
64	90	Unid.	Cadeado em aço, 50 mm, (LxAxE) 50 X 81 X 26mm, com duas chaves ou mais.		
65	100	Unid.	Cadeado em aço, E30 mm, (LxAxE) 32 X54X14,5mm, com duas chaves ou mais.		
66	70	Unid.	Acabamento de válvula descarga inox		



67	60	Unid.	Acabamento de válvula descarga classic branco		
68	70	Unid.	Tambor para fechadura externa, com 2 chaves e parafuso para fixação.		
69	110	Unid.	Fechadura externa tradicional cromada completa, com tambor, chaves, maçaneta, espelhos, parafusos.		
70	40	Unid.	Dobradiça 3" 1/2" em aço galvanizado zincado, completa com parafusos para fixação.		
71	500	Metro	Tela Mosquiteiro 1,50x1,80		
72	60	Unid.	Roda maciça completa, EVA 3.25-8" eixo 27mm, ideal para carro de mão de construção civil. Peso suportado 140kg		
73	50	Unid.	Pneu para carrinho de mão 3.25x8".		
74	1000	Metro	Corda em seda poliéster trançada com 8 mm de diâmetro, ideal para amarrar cargas em caminhões.		
75	5000	Unid.	Saco de rafia branco, grande, com capacidade de 50kg (saco de linhagem).		
76	30	Unid.	Aro para carro de mão em aço, com pontos de solda reforçado estrutura, medindo 3,25 X 8", tradicional com eixo longo.		
77	10	Unid.	Caixa para massa de 450 litros. Masselas plásticas fabricadas em Polietileno, próprias para uso em Canteiro de Obras da Construção Civil para preparo e armazenagem de Argamassa, Concreto, Cimentos, Gesso e outros.		
78	100	Unid.	Desengripante, spray de 300 ml, ideal para tratar superfícies metálicas como engrenagens, cadeados, bicicletas, dobradiças. Evita a corrosão, lubrifica e facilita a desmontagem de parafusos e peças rosqueadas.		
79	500	Metro	Mangueira de nível cristal transparente 3/8 x 2,0mm, ideal para pedreiro.		
80	110	Unid.	Parafuso castelo completo, com bucha para lavatório nº 10		
81	110	Unid.	Parafuso castelo completo, com bucha para lavatório nº 12		
82	1000	Unid.	Parafuso zincado tipo fenda nº 06 com bucha para parede.		
83	1000	Unid.	Parafuso zincado tipo fenda nº 08 com bucha para parede.		



84	1000	Unid.	Parafuso zincado tipo fenda nº 10 com bucha para parede.		
85	100	KG	Prego 12 x 12 em aço, com cabeça.		
86	100	KG	Prego 15 x 15 em aço, com cabeça.		
87	100	KG	Prego 17 x 21 em aço, com cabeça.		
88	100	KG	Prego 17 x 27 em aço, com cabeça.		
89	100	KG	Prego 22 x 48 em aço, com cabeça.		
90	100	KG	Prego 18 x 30 em aço, com cabeça.		
91	100	KG	Prego 19 x 36 em aço, com cabeça.		
92	100	KG	Prego 10 x 10 em aço, com cabeça.		
93	100	KG	Prego 25 x 72 em aço, com cabeça.		
94	100	Unid.	Grampo para cerca 1 X 9, pacote de 1kg.		
95	100	Metro	Corrente em aço cromado, com 6 mm de diâmetro, 22x40mm de elos.		
96	1000	Unid.	Abraçadeira de nylon 200mm X 2.5mm.		
97	1000	Unid.	Abraçadeira de nylon 400mm X 4,8mm.		
98	100	Unid.	Arame farpado, rolo de 250m, galvanização: categoria A, Alta resistência – classe 250, carga de ruptura (mín.) 250 kgf, Diâmetro dos fios: 1,60 mm, Distância entre farpas: 125mm, Peso Líquido: 10,5 kg.		
99	250	KG	Arame Galvanizado 1,65mm, BWG 16 (Rolo de 1kg).		
100	250	Unid.	Arame recozido BWG 12, 2,77mm.		
101	500	Unid.	Arame recozido, BWG 18, rolo com 1kg.		
102	250	KG	Eletrodo 7018 – 2,5mm		
103	150	KG	Eletrodo 6013 – 2,5mm		
104	50	KG	Eletrodo INOX – 2,5mm		
105	30	KG	Solda Amarela		
106	1000	Metro.	Ripa 4,5x1,5		
107	700	Unid.	Tábua de Pinus 3.0x30x2,3		
108	500	Unid.	Barra de Ferro ¼ para construção civil, contendo 12 metros de comprimento, CA 50 ou CA 60.		
109	500	Unid.	Barra de Ferro 3/8 para construção civil, contendo 12 metros de comprimento, CA 50 ou CA 60.		
110	500	Unid.	Barra de Ferro 5mm para construção civil, contendo 12 metros de comprimento, CA 50 ou CA 60.		
111	500	Unid.	Barra de Ferro 1/2 para construção civil, contendo 12 metros de comprimento, CA 50 ou CA 60.		





112	500	Unid.	Barra de Ferro 4,2 mm para construção civil, contendo 12 metros de comprimento, CA 50 ou CA 60.		
113	500	Unid.	Barra de Ferro 5/16 para construção civil, contendo 12 metros de comprimento, CA 50 ou CA 60.		
114	50	Unid.	Barra rosqueável 5/16		
115	50	Unid.	Barra rosqueável 1/2		
116	100	Unid.	Arruela 1/4		
117	100	Unid.	Arruela 5/16		
118	100	Unid.	Arruela 3/8		
119	100	Unid.	Arruela 1/2		
120	100	Unid.	Porca 1/4		
121	100	Unid.	Porca 5/16		
122	100	Unid.	Porca 3/8		
123	100	Unid.	Porca 1/2		
124	60	Unid.	Janela veneziana de correr em aço 1,00 X 1,00, abertura central, não acompanha grade, não acompanha vidro, sem pintura, cor cinza.		
125	40	Unid.	Barra rosqueada 3/8		
126	200	Unid.	Porca 3/8 com arruela		
127	200	Unid.	Porca 1/2 com arruela		
128	50	Rolo	Lona de polietileno/ polipropileno, na cor PRETA. Medidas mínimas de cada rolo: 6m x 100 m. Peso aproximado 80 kg		
129	400	Unid.	Poste cerca eucalipto tratado 8 a 10 cm de 2,20m		
130	30	Unid.	Vaso sanitário - Bacia Convencional Universal cor branca nas dimensões aproximadas de 50 x 38,5 x 38 cm		
131	50	Unid.	Tinta spray acrílica de secagem rápida com resistência às intempéries, para excelentes acabamentos, poder de cobertura e efeito decorativo. Pode ser utilizada em ambientes internos e externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica ou gesso. Embalagem com no mínimo 350ml. Cor à escolher.		
132	15	Unid.	Caixa de Massa tipo Maseira em PVC Mínimo de 20 Litros		
133	30	Unid.	Fundo Zarcão Universal 3,6L		
134	50	Unid.	Massa Corrida, lata de 3,6lt, 6kg, branca. Rendimento: aplicação até 16m <sup>2</sup> por demão massa fina / aplicação grossa até 6m <sup>2</sup> por demão Secagem Ao		



			toque: 30 minutos; Entre demãos 3 horas; Final: 5 horas Produto pronto para uso em alvenaria e concreto.		
135	100	Unid.	Pranchão de Maçaranduba 28 x 5,5 m		
136	20	Unid.	Bandeja de pintura para rolo de 23 cm, material plástico, comprimento 35 cm, largura 28 cm		
137	300	Unid.	Trincha 2", pincel, ideal para pinturas de parede, portas, etc.		
138	10	Rolo	Arame Recozido PG18 3,40mm rolo de 70Kg		
139	30	Unid.	Assento Sanitário Convencional Oval Universal Branco com assento amortecido, compatível com o modelo convencional dos vasos Deca, Incepa, Celite, Icasa, Fiori. É compatível para uso em vaso sanitário com ou sem caixa acoplada. Instalação rápida e fácil, acompanham os parafusos de fixação.		
140	500	Unid.	Tábua de Pinus 3 metros (30 X 3)		
141	1000	Unid.	Estribo 12x17		
142	1000	Unid.	Estribo 7x14		
143	100	Unid.	Lavatório em PVC tamanho 36x26 cor branca. Acompanha uma válvula de 1" e kit completo para fixação		
144	200	Unid.	Parafuso 17cm 3/8 x 7 com porca e arruela		
145	200	Unid.	Parafuso 12cm 3/8 com porca e arruela		
146	200	Unid.	Parafuso 20cm com 1/2 x 8 com porca e arruela		
147	40	Unid.	Barra rosqueada 1/2		
148	15	Unid.	Fita Dupla-face, transparente, 5 mm x 20 m praticamente invisível e mantém as superfícies lisas. Pode substituir fixadores mecânicos (rebites, soldas e parafusos) ou adesivos líquidos para aplicações transparentes. Cria uma vedação permanente contra umidade. A colagem com o adesivo sensível à pressão fornece força de manuseio imediata.		
149	15	Unid.	Fita Dupla-face, transparente, 12 mm x 5m praticamente invisível e mantém as superfícies lisas. Pode substituir fixadores mecânicos (rebites, soldas e parafusos) ou adesivos líquidos para apli-		



			cações transparentes. Cria uma vedação permanente contra umidade. A colagem com o adesivo sensível à pressão fornece força de manuseio imediata. Suporta até 2 kg (por metro)		
150	15	Unid.	Fita Dupla-face, transparente, 19 mm x 20 m praticamente invisível e mantém as superfícies lisas. Pode substituir fixadores mecânicos (rebites, soldas e parafusos) ou adesivos líquidos para aplicações transparentes. Cria uma vedação permanente contra umidade. A colagem com o adesivo sensível à pressão fornece força de manuseio imediata.		
151	15	Unid.	Fita Dupla-face, transparente, 25 mm x 20 m praticamente invisível e mantém as superfícies lisas. Pode substituir fixadores mecânicos (rebites, soldas e parafusos) ou adesivos líquidos para aplicações transparentes. Cria uma vedação permanente contra umidade. A colagem com o adesivo sensível à pressão fornece força de manuseio imediata.		
152	100	Unid.	Pontaleta de 80 cm de comprimento 12x08 Parajú.		
153	7.800	Saco	Cimento CP IV 50kg		
154	2.200	Saco	Cota Reservada para MEI / ME / EPP – Cimento CP IV 50 kg		

**OBS.:**

a) No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**VALOR DA PROPOSTA:** (expresso em algarismos e por extenso):  
R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

**PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela **Secretaria Requisitante**.



**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**

começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;

**DECLARO:**

01 - Que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Licitante



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

**Objeto: Registro de Preço de materiais de construção para atender a Secretaria Municipal de Obras.**

ITEM	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Unid.	Peneira fina Arroz, (abertura 2,18 mm), fio 28 BWG (0,36 mm), 60 cm de diâmetro.	24
02	Unid.	Peneira grossa Feijão, (abertura 3,67 mm) fio 24 BWG (0,56 mm), 60 cm de diâmetro.	24
03	Unid.	Isca formicida granulada para controle de formigas em gramados e jardins, Sachês de 50g.	1000
04	Unid.	Canaleta com tampa, com fita adesiva, 2,00mx20mmx12mm.	2000
05	Pcte.	Rebite de 4mm, pacote com 100 unidades.	05
06	Pcte.	Rebite de 5mm, pacote com 100 unidades.	05
07	Unid.	Tijolo Maciço - bloco feito de barro comum, desprovido de furos, moldado com arestas retilíneas, tijolo rústico, primitivo.	5000
08	Unid.	Óleo 2 tempos 500ml	300
09	Unid.	Parafuso Francês ¼ x 2,5	1000
10	Unid.	Porca Galvanizada ¼	1000
11	Unid.	Arruela Lisa galvanizada ¼	1000
12	Unid.	Barra Rosqueada 3/8	50
13	Unid.	Porca galvanizada 3/8	200
14	metro	Linha de Nylon, fio aparador de 3mm, ideal para roçadeira	15000
15	Unid.	Barra Rosqueada 1/4	50
16	Unid.	Tinta Acetinada para Madeira (900ml) Cores a escolher	200
17	Unid.	Bloco de espuma ideal para Pedreiro, medindo 23cm x 15cm x 07cm (Feltro para Pedreiro)	100
18	Unid.	Câmara de ar, reforçada, 3,00/3,25 x 8", com bico grosso, com tampa, ideal para carrinho de mão, tradicional.	250
19	Unid.	Líquido Brilho 18L. Indicado para aplicação sobre tintas látex, proporcionando efeito brilhante em ambientes internos, ou como regulador de brilho	10
20	Unid.	Linha em nylon trançado ideal para pedreiro, resistente, carretel contendo 100 metros.	55
21	Unid.	Bisnaga de silicone Industrial 280gr	100
22	Unid.	Lápis para Carpinteiro em formato retangular, Faber Castel, medindo 18 cm x 01 cm x 1,5 cm.	115



23	Unid.	Parafuso sextavado 5/16	1000
24	Unid.	Tinta cor a escolher, para piso, lata com 18 litros, tinta à base de resina acrílica especial para pisos cimentos, telhas de fibrocimentos, muros, fachadas, telhas cerâmicas, etc.	210
25	KG	Arame Galvanizado Fio 14	55
26	Rolo	Tela Alambrado revestida com pvc fio 14 2x20, malha de 5 cm produzida em material galvanizado.	50
27	Unid.	Rolo de Arame Ovalado 1,000MT	20
28	Unid.	Mourão quadrado curvo em concreto. Altura 2,80M. 10CM x 10CM atendendo a NBR 7176.	60
29	Rolo	Manta Asfáltica 45CMX10MT	500
30	Unid.	Sifão inteligente, tipo pias e tanques duplos, universal com saída de 50, 40 e 32mm..	50
31	Unid.	Esmalte sintético, lata com 3,6 litros, cor a escolher, tinta à base de resina alquídea desenvolvida especialmente para superfícies de madeira e metal, de fácil aplicação.	100
32	Unid.	Selador acrílico, lata com 18 litros, composição: emulsão acrílica estirenada, pigmentos ativos, etc.	35
33	Unid.	Aguarrás solvente química lata de 900ml.	50
34	Unid.	Lixa d'água nº 80, 225x275mm.	200
35	Unid.	Lixa para parede nº 60, 225x275mm.	200
36	Unid.	Lixa para parede nº 80, 225 x 275mm.	200
37	Unid.	Rolo de espuma ideal para pintura, 23cm de largura. (Garfo e rolo)	200
38	Unid.	Rolo de lã carneiro 100% natural completo (Garfo e rolo), ideal para pintura, 23cm de largura.	200
39	Unid.	Rolo em espuma ideal para pintura, de 9cm de largura completo, com cabo.	200
40	Unid.	Tinta base D'água, cor a escolher, 18 litros PVA ou acrílica para pintura interna, de primeira linha, alcalinidade, Rendimento mínimo de 500m <sup>2</sup> .	120
41	Unid.	Trincha 1", pincel, ideal para pinturas de parede, portas, etc.	200
42	Unid.	Trincha 3", pincel, ideal para pinturas de parede, portas, etc.	200
43	Unid.	Verniz Marítimo incolor brilhante de 3,6 litros, tripla proteção solar.	50
44	Unid.	Bisnaga amarela, indicada para tingir tintas látex PVA e Acrílica. Possui alto poder de tingimento, fácil homogeneização, alta resistência ao intemperismo e raio ultravioleta.	60
45	Unid.	Bisnaga azul, indicada para tingir tintas látex PVA e Acrílica. Possui alto poder de tingimento, fácil homogeneização, alta resistência ao intemperismo e raio ultravioleta.	60
46	Unid.	Bisnaga preta, indicada para tingir tintas látex PVA e Acrílica. Possui alto poder de tingimento, fácil homogeneização, alta resistência ao intemperismo e raio ultravioleta.	60
47	Unid.	Bisnaga verde, indicada para tingir tintas látex PVA e Acrílica. Possui alto poder de tingimento, fácil homogeneização, alta resistência ao intemperismo e raio ultravioleta.	60



48	Unid.	Bisnaga vermelha, indicada para tingir tintas látex PVA e Acrílica. Possui alto poder de tingimento, fácil homogeneização, alta resistência ao intemperismo e raio ultravioleta.	60
49	Unid.	Broxa retangular, medindo 17cm x 6cm, com cabo rosqueável de 16cm, base e 45cm em PVC.	200
50	Unid.	Lixa para parede nº 100, 225 x 275 mm.	200
51	Unid.	Espátula em aço vanádio com 10 cm de largura, com cabo plástico resistente.	100
52	Unid.	Escova de aço de 3 fileiras, com base plástica com 27cm de comprimento. Utilizada em trabalhos de limpeza de superfícies gerais.	200
53	Unid.	Cal para pintura saco de 7kg, pó seco e inodoro obtido da hidratação da cal virgem em processos industriais, indicada para pintura de muros, paredes, postes, meio-fio, entre outros.	700
54	Unid.	Líquido brilho, lata com 18 litros, ideal para acabamento em paredes já pintadas, composição: Dispersão aquosa de polímeros estireno-acrílicos, tensoativos, espessantes, preservativos e coalescentes.	43
55	Unid.	Thinner (removedor/diluyente) lata com 900ml	200
56	Unid.	Trincha 2", pincel, ideal para pinturas de parede, portas, etc.	200
57	Unid.	Verniz incolor, lata de 3,6 litros, composição: Resina alquídica à base de Óleo vegetal semi-secativo, pigmentos inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos e fungicidas. Não contém benzeno e metais pesados.	40
58	Unid.	Assento Sanitário infantil com perfeito ajuste em todas as bacias ovais infantis, em polipropileno, higiênico e de fácil limpeza, confortável, resistente, com tampa envolvente e superfície brilhante. Cor: Branco. Tampa envolvente. Fixador ajustável. Fixador Antideslizante. Comprimento x Largura: 41.9 cm x 32 cm.	55
59	Unid.	Madeirite plastificado 13mm	100
60	Unid.	Trinco/tarjeta zincado pequeno, para armários, completo, 2"	70
61	Unid.	Trinco/tarjeta zincado, grande, para portas, completo, 3"	70
62	Unid.	Porta cadeado zincado, de 2,5" completo.	70
63	Unid.	Porta cadeado zincado, de 4,5" completo.	70
64	Unid.	Cadeado em aço, 50 mm, (LxAxE) 50 X 81 X 26mm, com duas chaves ou mais.	90
65	Unid.	Cadeado em aço, E30 mm, (L x A x E) 32 X 54 X 14,5mm, com duas chaves ou mais.	100
66	Unid.	Acabamento de válvula descarga inox	70
67	Unid.	Acabamento de válvula descarga classic branco	60
68	Unid.	Tambor para fechadura externa, com 2 chaves e parafuso para fixação.	70
69	Unid.	Fechadura externa tradicional cromada completa, com tambor, chaves, maçaneta, espelhos, parafusos.	110



70	Unid.	Dobradiça 3" ½" em aço galvanizado zincado, completa com parafusos para fixação.	40
71	Metro	Tela Mosquiteiro 1,50x1,80	500
72	Unid.	Roda maciça completa, EVA 3.25-8" eixo 27mm, ideal para carro de mão de construção civil. Peso suportado 140kg	60
73	Unid.	Pneu para carrinho de mão 3.25x8".	50
74	Metro	Corda em seda poliéster trançada com 8 mm de diâmetro, ideal para amarrar cargas em caminhões.	1000
75	Unid.	Saco de ráfia branco, grande, com capacidade de 50kg (saco de linhagem).	5000
76	Unid.	Aro para carro de mão em aço, com pontos de solda reforçado estrutura, medindo 3,25 X 8", tradicional com eixo longo.	30
77	Unid.	Caixa para massa de 450 litros. Masseuras Plásticas fabricadas em Polietileno, próprias para uso em Canteiro de Obras da Construção Civil para preparo e armazenagem de Argamassa, Concreto, Cimentos, Gesso e outros.	10
78	Unid.	Desengripante, spray de 300 ml, ideal para tratar superfícies metálicas como engrenagens, cadeados, bicicletas, dobradiças. Evita a corrosão, lubrifica e facilita a desmontagem de parafusos e peças rosqueadas.	100
79	Metro	Mangueira de nível cristal transparente 3/8 x 2,0mm, ideal para pedreiro.	500
80	Unid.	Parafuso castelo completo, com bucha para lavatório nº 10	110
81	Unid.	Parafuso castelo completo, com bucha para lavatório nº 12	110
82	Unid.	Parafuso zincado tipo fenda nº 06 com bucha para parede.	1000
83	Unid.	Parafuso zincado tipo fenda nº 08 com bucha para parede.	1000
84	Unid.	Parafuso zincado tipo fenda nº 10 com bucha para parede.	1000
85	KG	Prego 12 x 12 em aço, com cabeça.	100
86	KG	Prego 15 x 15 em aço, com cabeça.	100
87	KG	Prego 17 x 21 em aço, com cabeça.	100
88	KG	Prego 17 x 27 em aço, com cabeça.	100
89	KG	Prego 22 x 48 em aço, com cabeça.	100
90	KG	Prego 18 x 30 em aço, com cabeça.	100
91	KG	Prego 19 x 36 em aço, com cabeça.	100
92	KG	Prego 10 x 10 em aço, com cabeça.	100
93	KG	Prego 25 x 72 em aço, com cabeça.	100
94	Unid.	Grampo para cerca 1 X 9, pacote de 1kg.	100
95	Metro	Corrente em aço cromado, com 6 mm de diâmetro, 22x40mm de elos.	100
96	Unid.	Abraçadeira de nylon 200mm X 2.5mm.	1000
97	Unid.	Abraçadeira de nylon 400mm X 4,8mm.	1000
98	Unid.	Arame farpado, rolo de 250m, galvanização: categoria A, Alta resistência – classe 250, carga de ruptura (mín.) 250kgf, Diâmetro dos fios: 1,60 mm, Distância entre farpas: 125mm, Peso Líquido: 10,5 kg.	100
99	KG	Arame Galvanizado 1,65mm, BWG 16 (Rolo de 1kg).	250





100	Unid.	Arame recozido BWG 12, 2,77mm.	250
101	Unid.	Arame recozido, BWG 18, rolo com 1kg.	500
102	KG	Eletrodo 7018 – 2,5mm	250
103	KG	Eletrodo 6013 – 2,5mm	150
104	KG	Eletrodo INOX – 2,5mm	50
105	KG	Solda Amarela	30
106	Metro.	Ripa 4,5x1,5	1000
107	Unid.	Tábua de Pinus 3.0x30x2,3	700
108	Unid.	Barra de Ferro ¼ para construção civil, contendo 12 metros de comprimento, CA 50 ou CA 60.	500
109	Unid.	Barra de Ferro 3/8 para construção civil, contendo 12 metros de comprimento, CA 50 ou CA 60.	500
110	Unid.	Barra de Ferro 5mm para construção civil, contendo 12 metros de comprimento, CA 50 ou CA 60.	500
111	Unid.	Barra de Ferro 1/2 para construção civil, contendo 12 metros de comprimento, CA 50 ou CA 60.	500
112	Unid.	Barra de Ferro 4,2mm para construção civil, contendo 12 metros de comprimento, CA 50 ou CA 60.	500
113	Unid.	Barra de Ferro 5/16 para construção civil, contendo 12 metros de comprimento, CA 50 ou CA 60.	500
114	Unid.	Barra rosqueável 5/16	50
115	Unid.	Barra rosqueável ½	50
116	Unid.	Arruela 1/4	100
117	Unid.	Arruela 5/16	100
118	Unid.	Arruela 3/8	100
119	Unid.	Arruela ½	100
120	Unid.	Porca 1/4	100
121	Unid.	Porca 5/16	100
122	Unid.	Porca 3/8	100
123	Unid.	Porca ½	100
124	Unid.	Janela veneziana de correr em aço 1,00 X 1,00, abertura central, não acompanha grade, não acompanha vidro, sem pintura, cor cinza.	60
125	Unid.	Barra rosqueada 3/8	40
126	Unid.	Porca 3/8 com arruela	200
127	Unid.	Porca ½ com arruela	200
128	Rolo	Lona de polietileno/ polipropileno, na cor PRETA. Medidas mínimas de cada rolo: 6m x 100 m. Peso aproximado 80kg	50
129	Unid.	Poste cerca eucalipto tratado 8 a 10 cm de 2,20m	400
130	Unid.	Vaso sanitário - Bacia Convencional Universal cor branca nas dimensões aproximadas de 50 x 38,5 x 38 cm	30
131	Unid.	Tinta spray acrílica de secagem rápida com resistência às intempéries, para excelentes acabamentos, poder de cobertura e efeito decorativo. Pode ser utilizada em ambientes internos e externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica ou gesso. Embalagem com no mínimo 350 ml. Cor à escolher.	50



132	Unid.	Caixa de Massa tipo Maseira em PVC Mínimo de 20 Litros	15
133	Unid.	Fundo Zarcão Universal 3,6L	30
134	Unid.	Massa Corrida, lata de 3,6lt, 6kg, branca. Rendimento: aplicação até 16m <sup>2</sup> por demão massa fina / aplicação grossa até 6m <sup>2</sup> por demão Secagem Ao toque: 30 minutos; Entre demãos 3 horas; Final: 5 horas Produto pronto para uso em alvenaria e concreto.	50
135	Unid.	Pranchão de Maçaranduba 28 x 5,5 m	100
136	Unid.	Bandeja de pintura para rolo de 23 cm, material plástico, comprimento 35 cm, largura 28 cm	20
137	Unid.	Trincha 2", pincel, ideal para pinturas de parede, portas, etc.	300
138	Rolo	Arame Recozido PG18 3,40mm rolo de 70Kg	10
139	Unid.	Assento Sanitário Convencional Oval Universal Branco com assento amortecido, compatível com o modelo convencional dos vasos Deca, Incepa, Celite, Icasa, Fiori. É compatível para uso em vaso sanitário com ou sem caixa acoplada. Instalação rápida e fácil, acompanham os parafusos de fixação.	30
140	Unid.	Tábua de Pinus 3 metros (30 X 3)	500
141	Unid.	Estribo 12x17	1000
142	Unid.	Estribo 7x14	1000
143	Unid.	Lavatório em PVC tamanho 36x26 cor branca. Acompanha uma válvula de 1" e kit completo para fixação	100
144	Unid.	Parafuso 17cm 3/8 x 7 com porca e arruela	200
145	Unid.	Parafuso 12cm 3/8 com porca e arruela	200
146	Unid.	Parafuso 20cm com 1/2 x 8 com porca e arruela	200
147	Unid.	Barra rosqueada 1/2	40
148	Unid.	Fita Dupla-face, transparente, 5 mm x 20 m praticamente invisível e mantém as superfícies lisas. Pode substituir fixadores mecânicos (rebites, soldas e parafusos) ou adesivos líquidos para aplicações transparentes. Cria uma vedação permanente contra umidade. A colagem com o adesivo sensível à pressão fornece força de manuseio imediata.	15
149	Unid.	Fita Dupla-face, transparente, 12 mm x 5m praticamente invisível e mantém as superfícies lisas. Pode substituir fixadores mecânicos (rebites, soldas e parafusos) ou adesivos líquidos para aplicações transparentes. Cria uma vedação permanente contra umidade. A colagem com o adesivo sensível à pressão fornece força de manuseio imediata. Suporta até 2 kg (por metro)	15
150	Unid.	Fita Dupla-face, transparente, 19 mm x 20 m praticamente invisível e mantém as superfícies lisas. Pode substituir fixadores mecânicos (rebites, soldas e parafusos) ou adesivos líquidos para aplicações transparentes. Cria uma vedação permanente contra umidade. A colagem com o adesivo sensível à pressão fornece força de manuseio imediata.	15
151	Unid.	Fita Dupla-face, transparente, 25 mm x 20 m praticamente invisível e mantém as superfícies lisas. Pode substituir fixa-	15



		dores mecânicos (rebites, soldas e parafusos) ou adesivos líquidos para aplicações transparentes. Cria uma vedação permanente contra umidade. A colagem com o adesivo sensível à pressão fornece força de manuseio imediata.	
152	Unid.	Pontaletes de 80 cm de comprimento 12x08 Parajú.	100
153	Saco	Cimento CP IV 50kg	7.800
154	Saco	Cota Reservada para MEI / ME / EPP – Cimento CP IV 50 kg	2.200

**Observação:**

1 - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Prazo e Local de entrega:** Os produtos licitados deverão ser entregues nos quantitativos e localidades indicados nas ordens de fornecimento, todavia, a entrega sempre ocorrerá no município de Rio Piracicaba. Em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

**Prazo de Pagamento:** Até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.

08.201.06.182.0401.2071.3.3.90.30.00 D0367  
08.201.06.182.0401.2071.3.3.90.32.00 D0368  
08.201.15.451.1501.1.047.4.4.90.51.00 D0393  
08.201.15.451.1501.1.048.4.4.90.51.00 D0394  
08.201.15.451.1501.1.049.4.4.90.51.00 D0395  
08.201.15.451.1501.1.050.4.4.90.51.00 D0396  
08.201.15.451.1501.1.110.4.4.90.51.00 D0405  
08.201.15.451.1501.1.116.4.4.90.51.00 D0408  
08.201.15.451.1501.2.057.3.3.90.30.00 D0413  
08.201.15.451.1501.2.061.3.3.90.30.00 D0418  
08.201.15.452.1501.2.058.3.3.90.30.00 D0427  
08.201.15.452.1501.2.059.3.3.90.30.00 D0430  
08.201.17.511.1502.1.053.4.4.90.51.00 D0433  
08.201.17.511.1502.1.079.4.4.90.51.00 D0435  
08.201.17.511.1502.2.062.3.3.90.30.00 D0436  
08.201.17.511.1503.2.063.3.3.90.30.00 D0449  
08.201.26.782.1501.2.070.3.3.90.30.00 D0476



08.201.26.782.1504.1.060.3.3.90.30.00 D0482  
08.201.26.782.1504.1.061.4.4.90.51.00 D0482  
08.201.26.782.1504.1.062.4.4.90.51.00 D0483  
08.201.26.782.1504.1.066.4.4.90.51.00 D0485  
08.201.26.782.1504.1.067.4.4.90.51.00 D0486

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Obras.

---

Oswaldo Pires de Jesus  
Secretária Municipal de Obras



### ANEXO III

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ....., na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos/ata de registro de preços.

..... de ..... de .....

Assinatura do Outorgante  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

#### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
  - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
  - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



## ANEXO IV

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024**

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Coronel Durval de Barros, 52 – Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Augusto Henrique da Silva, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme **Processo Licitatório nº 005/2024** RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE/ VALOR						
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
			QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$

#### 01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preço de materiais de construção para atender a Secretaria Municipal de Obras, conforme descrito abaixo:

Item	Und.	Quant.	Descrição detalhada	Marca	Preço Unitário	Preço Total

#### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### **04 - DO PREÇO**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 004/2024**.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 004/2024**, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 004/2024** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de **02 (dois)** dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### **06 - DO PAGAMENTO**

I- Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até **10 (dez) dias úteis**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II- A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III- A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.



IV-O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V- Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI- O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII- O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a





acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**IX** - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

**X**- **Os produtos licitados deverão ser entregues nos quantitativos e localidades indicados nas ordens de fornecimento, todavia, a entrega sempre ocorrerá no município de Rio Piracicaba.**

## **08 - DAS PENALIDADES**

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **Pregão nº 002/2024**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração:**

A – Convocar o segundo colocado e seguintes, respeitada a ordem de classificação, para assinatura de nova ata de registro de preços, pelo preço do primeiro classificado;

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

## **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 004/2024** e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

\_\_\_\_\_/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Augusto Henrique da Silva  
Prefeito Municipal

.....  
CNPJ: .....  
Contratada



**ANEXO V**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º  
DA LEI Nº 10.520/2002**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do **Pregão Presencial nº  
004/2024**, DECLARA expressamente que:

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos  
estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO  
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO  
ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



**ANEXO VI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)